

MINISTERIO DA EDUCACÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI  
NUCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA VAGAS REMANESCENTES 2014.2**

O Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas, vinculado à Universidade Federal Rural de Pernambuco, divulga, por intermédio deste edital complementar para preenchimento das vagas remanescentes, as normas de inscrições ao processo seletivo para os Cursos Técnicos em Alimentos, em Administração e em Açúcar e Alcool, todos na Modalidade a Distância para o ano de 2014 - 2ª Entrada, conforme Matrizes Curriculares apresentadas nos **Anexos I, II e III**, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo/CODAI, conforme Decisão XXXX/2014.

**I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O NEAD/CODAI/UFRPE está ofertando 166 vagas remanescentes para os Cursos Técnicos em Alimentos, em Administração e em Açúcar e Alcool, distribuídas conforme **Anexo VII** deste Edital.
2. A seleção de candidatos para as vagas ofertadas será com base na média geral do candidato calculada com base nas notas contidas em seu Histórico Escolar do Ensino Médio.

**II – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

1. Para concorrer as vagas remanescentes, poderão inscrever-se os candidatos que possuírem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º. Grau) ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio até a data de matrícula.
2. As inscrições serão realizadas integralmente por meio da internet na página eletrônica: [www.inscricoes.codai.ufrpe.br](http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br).
3. Após sua inscrição realizada pela internet, conforme item anterior, o candidato deverá entregar no polo uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.
4. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.
5. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.
6. O candidato terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da seleção se usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição ou preencher o cadastro com dados incompletos.
7. Não haverá cobrança de nenhuma espécie à título de taxa de inscrição.
8. O candidato só poderá se inscrever em um único curso/polo.

### III – DO CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
16 a 30 de junho de 2014	Inscrições no site <a href="http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br">http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br</a> (a partir das 10:00h do dia 16/06/2014 até às 23:59h do dia 30/06/2014)
16 a 30 de junho de 2014	Entrega no polo do Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha 19) de segunda a sexta-feira no horário de 18:00h às 21:00h .
04 de julho de 2014	Divulgação do resultado no site <a href="http://www.ead.codai.ufrpe.br">www.ead.codai.ufrpe.br</a>
09 a 12 de julho de 2014	Período de Matrícula (entrega de toda documentação necessária e preenchimento do formulário de matrícula): dias 09 a 11/07/14 no horário de 18:00h às 21:00h e no dia 12/07/14 de 08:30h às 11:30h.
18 de julho de 2014	Homologação das matrículas dos candidatos.

### VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. As vagas ofertadas pelo NEAD/CODAI/UFRPE correspondem a entrada no 2º semestre de 2014.
2. Os endereços dos polos estão descritos no **Anexo VI**.
3. O quantitativo de vagas ofertadas, por curso, conforme **Anexo VII**, será preenchido seguindo a ordem decrescente de maior média geral obtida pelo candidato nos três (3) anos do Ensino Médio.

### V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O preenchimento das vagas atenderá a Lei No. 12.711 de 29/08/2012, Decreto No. 7.824 de 11/10/2012 e Portaria MEC No. 18/2012 de 11/10/2012, que instituiu a reserva de vagas federais de ensino. As vagas serão distribuídas conforme a Anexo VII.
2. Só serão **cotistas** os candidatos que tiverem cursado **todo o Ensino Fundamental em escolas públicas** em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Obs.:** No portal <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br> na opção que indica que é cotista, só marque **SIM** se tiver cursado **todo o Ensino Fundamental em escolas públicas**

3. Os candidatos cotistas deverão ainda optar para concorrer às vagas reservadas aos:
  - a) Com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (**< ou = 1,5 SM**) per capita ou,
  - b) Com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (**>1,5 SM**) per capita.

4. Os candidatos cotistas deverão ainda optar para concorrer às vagas reservadas aos:
  - a) Pretos, pardos e indígenas (**PPI**) ou,
  - b) Outros candidatos de escola pública (**Outros**).
5. Os candidatos cotistas que não forem classificados para ocupar vaga reservada nesse sistema passarão a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal da Vagas para os cursos técnicos.

## VI – DA MATRÍCULA

1. O processo de Matrícula dos classificados dar-se-á no polo pelo preenchimento da Ficha de Cadastro de Matrícula disponibilizado pelo NEAD/CODAI/UFRPE e entrega dos documentos a seguir:
  - a. Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia;
  - b. Carteira de Identidade, original e cópia;
  - c. CPF do candidato, original e cópia;
  - d. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para os maiores de 18 anos, original e cópia;
  - e. Comprovante de residência conforme declarado no Requerimento de Matrícula, original e cópia;
  - f. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
  - g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, com Histórico Escolar (Ficha 19), original e cópia ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio com validade para 30 (trinta) dias;
  - h. Uma foto 3x4, recente;
2. Para os candidatos cotistas, além da documentação acima relacionada, apresentar também:
  - a. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau) ou equivalente, com Histórico Escolar (Ficha 18) original e cópia;
  - b. Declaração de Renda Familiar Mensal per Capita (**Anexo IV**);
  - c. Termo Declaratório de Etnia (**Anexo V**).
3. Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido no calendário, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada a outros candidatos aptos.
4. A matrícula só estará concluída após o cumprimento das exigências contidas neste Edital e a sua efetiva homologação pelo NEAD/CODAI/UFRPE.
5. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
6. Os alunos do Curso Técnico em Alimentos devem providenciar um par de botas plásticas, bata e touca, todas na cor branca, para aulas práticas.

## ANEXO I

### INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

MÓDULOS	FUNÇÕES	CH	CH TOTAL	QUALIFICAÇÃO
<b>I</b>	Metodologia em EAD	60		Sem terminalidade
	Microbiologia Básica	80		
	Higiene e Segurança no Trabalho	80		
	Higiene na Indústria de Alimentos	80		
	Português Instrumental	80		
	Bioquímica	80		
	<b>TOTAL DO MÓDULO I</b>			
<b>II</b>	Química dos Alimentos	60		Assistente em processamento de produtos de origem vegetal
	Conservação dos Alimentos	80		
	Processamento de Frutas e Hortaliças	120		
	Microbiologia dos Alimentos	80		
	Panificação e Confeitaria	60		
	<b>TOTAL DO MÓDULO II</b>			
<b>III</b>	Processamento de Leite	120		Assistente em processamento de produtos de origem animal
	Processamento de Carne	100		
	Programas de Boas Práticas de Fabricação	60		
	Informática Aplicada	60		
	Análise Físico-química	60		
	<b>TOTAL DO MÓDULO III</b>			
<b>IV</b>	Tecnologia de Bebidas	40		Técnico em Alimentos
	Embalagens	40		
	Análise sensorial	50		
	Programas de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)	60		
	Instalações Agroindustriais	70		
	Gestão Agroindustrial	120		
	<b>TOTAL DO MÓDULO IV</b>			
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>				<b>1640h/a = 1230h</b>

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

MÓDULO	DISCIPLINA	CH	CH TOTAL	QUALIFICAÇÃO
I	Ambientação em Educação a Distância	60h/a	<b>60h/a</b>	Sem terminalidade
<b>TOTAL DO MÓDULO I</b>				
II	Fundamentos da Administração	60	<b>340h/a</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>
	Português Instrumental	60		
	Informática Básica	60		
	Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40		
	Matemática Financeira	60		
	Estatística Aplicada	60		
<b>TOTAL DO MÓDULO II</b>				
III	Ética Profissional	60	<b>420h/a</b>	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>
	Responsabilidade Social e Ambiental	60		
	Empreendedorismo	60		
	Aspectos Legais da Administração	60		
	Gestão de Pessoas	60		
	Marketing	60		
	Fundamentos de Economia	60		
<b>TOTAL DO MÓDULO III</b>				
IV	Contabilidade Geral	60	<b>360h/a</b>	<b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>
	Administração da Produção	60		
	Logística	60		
	Gestão da Qualidade	60		
	Planejamento Empresarial	60		
	Organização Empresarial	60		
<b>TOTAL DO MÓDULO IV</b>				
<b>TOTAL DE CH DO CURSO: 1180h/a = 810h</b>				

### ANEXO III

## INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO TÉCNICO EM AÇÚCAR E ÁLCOOL

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CH	CH TOTAL	QUALIFICAÇÃO
I	Ambientação em Educação a Distância	60h/a	60h/a	Sem terminalidade
	<b>TOTAL DO MÓDULO I</b>			
II	Informática Básica	60h/a	400h/a	Sem terminalidade
	Português Instrumental	60h/a		
	Microbiologia Geral	80h/a		
	Sociologia do Trabalho	60h/a		
	Segurança do Trabalho	80h/a		
	Química I	60h/a		
<b>TOTAL DO MÓDULO II</b>				
III	Microbiologia Aplicada	80h/a	440h/a	Auxiliar em Instrumentos e Equipamentos da Indústria Sucroalcooleira.
	Inglês Instrumental	60h/a		
	Tecnologia, Meio Ambiente e Gestão dos Resíduos	80h/a		
	Equipamentos na Indústria Sucroalcooleira	100h/a		
	Química II	60h/a		
	Ética e Cidadania	60h/a		
<b>TOTAL DO MÓDULO III</b>				
IV	Informática Aplicada	60h/a	400h/a	Assistente na Tecnologia de Fabricação de Açúcar.
	Estatística	60h/a		
	Programas de Boas Práticas de Fabricação	80h/a		
	Tecnologia de Extração e Tratamento do Caldo	100h/a		
	Noções de Cultura da Cana-de-Açúcar e Manejo Integrado	100h/a		
<b>TOTAL DO MÓDULO IV</b>				
V	Tecnologia de Fabricação do Alcool e Cachaça	100h/a	300h/a	Técnico em Açúcar e Alcool
	Gestão da Qualidade e APPCC	80h/a		
	Tecnologia de Fabricação do Açúcar	120h/a		
<b>TOTAL DO MÓDULO V</b>				
<b>TOTAL DE CH DO CURSO: 1600h/a = 1200h</b>				

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_,

abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,

Estado de \_\_\_\_\_, Filho de

\_\_\_\_\_ e de

\_\_\_\_\_, estado civil

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG)

nº. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor

\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com

renda igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo per capita e estou ciente de

que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código

Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO V

### TERMO DECLARATÓRIO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
estado civil. \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, que sou \_\_\_\_\_.(preto, pardo, índio), e estou ciente de  
que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e  
às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(no caso de candidato menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## **ANEXO VI**

### **ENDEREÇOS DOS POLOS**

#### **CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS**

##### **ESCOLA TÉC. AGRÍCOLA LUIZ DIAS LINS – POLO ESCADA**

End. BR. 101 Sul – KM 124 – Riacho do Navio

CEP: 52011-140

Fone: (81) 3534-1078 /9448-9221

##### **ESCOLA ESTADUAL EPITÁCIO PESSOA – POLO CABO**

End. Av. Historiador Pereira da Costa, 820 - Centro

CEP: 54510-360

Fone: (81) 3534-9207/ 9488-9926

#### **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

##### **ESCOLA TÉC. ESTADUAL AGRÍCOLA DE PALMARES (ETEAP) – POLO PALMARES**

End. BR 101 Sul – KM 185 – Palmares

Fone: (81) 3534-9207/ 9488-9926

##### **ESCOLA REF. ENSINO MEDIO PROFESSOR LISBOA – POLO CARUARU**

End. Lagoa do Ouro, s/n – Boa Vista - Caruaru

CEP: 55.038-120

Fone: (81) 3719-9101

#### **CURSO TÉCNICO EM AÇÚCAR E ÁLCOOL**

##### **ESCOLA ESTADUAL EPITÁCIO PESSOA – POLO CABO**

End. Av. Historiador Pereira da Costa, 820 - Centro

CEP: 54510-360

Fone: (81) 3534-9207/ 9488-9926

##### **ESCOLA REF. ENSINO MEDIO DR. EURICO CHAVES – POLO SIRINHAÉM**

End. Rua Marques de Olinda, s/n – Centro

CEP: 55580-000

Fone: (81) 3577-1771 /3577-2601

**ANEXO VII**

**VAGAS REMANESCENTES POR CURSO/POLO**

Curso Técnico	ESCOLA PÚBLICA				TOTAL PARCIAL	UNIVERSAL	TOTAL GERAL
	Renda Bruta Mensal Igual ou Inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Bruta Mensal Superior a 1,5 Salário Mínimo				
	Pretos, Pardos e Indígenas	Outros	Pretos, Pardos e Indígenas	Outros			
<b>Polo Cabo de Santo Agostinho</b>							
ALIMENTOS	07	02	08	04	21	08	29
AÇÚCAR E ÁLCOOL	09	04	08	05	26	15	41
<b>Polo Palmares</b>							
ADMINISTRAÇÃO	04	-	07	04	15	09	24
<b>Polo Caruaru</b>							
ADMINISTRAÇÃO	05	01	08	05	19	10	29
<b>Polo Sirinhaém</b>							
AÇÚCAR E ÁLCOOL	07	03	09	05	24	13	37
<b>Polo Escada</b>							
ALIMENTOS	04	-	-	02	06	-	06
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS REMANESCENTES</b>							<b>166</b>